



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2014 CELEBRADO UNILATERALMENTE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.**

I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelas Sra. **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 005/17, já qualificada nos autos do processo, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: D.C.A. CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ 04.822.277/0001-50.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 58, inciso I e no art. 65, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha Gerente de Obras, bem como solicitação da Gerência de Obras justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 314/2014 – Concorrência nº 006/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Primeira - do Objeto do Contrato nº 189/2014 de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”**

.....1.1 – O presente Contrato passa a ter por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO COMPLEXO ESPORTIVO SUCUPIRA: COMPLEMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA, BANHEIROS E VESTIÁRIOS, LOCALIZADO NA AVENIDA GLÓRIA DE DOURADOS, ESQUINA COM A AVENIDA AMAMBAI, MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo.

Lavrrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 15 de outubro de 2018.

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Gerente de Obras e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 005/17

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
CPF 870.233.421-68